



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 155, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes de Marliéria, nos seguintes termos:

Ubiratan de Lana Castro – Titular – Representante do Poder Público Municipal;

Gildomar Paranhos de Lima – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Renata Nazaré Abreu Quintão – Titular – Representante do Poder Público Municipal;

Gessy Moreira Gomes – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Vanderlei Castro Quintão – Titular – Representante do Poder Público Municipal;

Camila Rabelo Hanaôka – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Ronildo de Assis Horta – Titular – Representante do time de futebol Real Marli;

Ronaldo de Souza Oliveira – Suplente – Representante do time de futebol Real Marli;

Anderson Vieira de Jesus – Titular – Representante do time de futebol Cavas Futebol Clube;

Marcos da Silva Santos – Suplente – Representante do time de futebol Cavas Futebol Clube.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 anos como previsto no Decreto nº 36/2011, de criação Conselho Municipal de Esportes de Marliéria.

Orestes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160


CNPJ: 16.796.872/0001-48

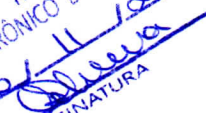
Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 3º Todos os Conselheiros devem ser empossados conforme ata específica, que deverá fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 26 de novembro de 2018.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 26/11/2018

ASSINATURA